

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES

MATRIZ EXAME – ENSINO PROFISSIONAL

Disciplina: Matemática

Módulo: A5 – Funções Racionais

Tipo de Prova: Escrita

Duração: 90 minutos

Ano letivo: 2012/2013

Introdução:

O exame do módulo A5 da disciplina de Matemática destina-se a alunos que não tiveram aproveitamento positivo a este módulo.

Esta informação visa dar a conhecer, aos diversos intervenientes no processo de exames, a estrutura e características da prova, o material a utilizar e a duração da mesma.

Conteúdos	Objectivos	Estrutura da prova	Cotações
<ul style="list-style-type: none"> • Função racional; • Assíntotas; • Conceito intuitivo de limite; • Funções polinómicas 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar funções racionais; • Estudar as características e comportamentos de algumas funções racionais; • Resolver de equações com fracções no contexto de resolução de problemas; • Resolver de problemas onde seja necessário escolher o modelo de funções mais adequado à descrição da situação. • Estudar o comportamento das funções racionais para valores "muito grandes" da variável e para valores "muito próximos" dos zeros dos denominadores das fracções que as definem; • Decompor um polinómio em factores; • Dividir polinómios utilizando a regra de Ruffini e o Teorema do Resto. 	<p>A prova é constituída apenas por duas partes onde constam questões de escolha múltipla na primeira parte e questões de resposta aberta na segunda.</p> <p>A prova é cotada para 200 pontos, sendo a classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores.</p>	<p>A prova está cotada em 200 pontos.</p> <p>1ª Parte 45 Pontos</p> <p>2ª Parte 155 Pontos</p>
TOTAL			200 pontos

Material a utilizar:

- O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- Não é permitido o uso de «esferográfica-lápis», nem de corrector.
- O examinando deve, ainda, ser portador de calculadora gráfica.
- Não é permitido a troca ou empréstimo de material no decorrer da prova.

Critérios gerais de correcção:

- 1) A cotação a atribuir a cada resposta deverá ser sempre um número de pontos inteiro, não negativo.
- 2) Erros derivados de o examinando copiar mal os dados de um item não devem ser tomados em consideração, desde que não afectem a estrutura ou o grau de dificuldade do item.
- 3) Deverá ser atribuída a cotação de zero pontos a respostas ilegíveis e/ou ambíguas.
- 4) Nos itens de escolha múltipla, se para além da alternativa correcta, o examinando assinalar outra alternativa, deverá ser atribuída a cotação de zero pontos.
- 5) Nos itens que não são de escolha múltipla, sempre que o examinando apresente mais do que uma resposta, apenas a primeira deverá ser classificada.
- 6) Para os itens que não são de escolha múltipla, há dois tipos de critérios específicos de classificação:
 - a) Por níveis de desempenho.

Indica-se uma descrição para cada nível e a respectiva cotação. Cabe ao professor classificador enquadrar a resposta do examinando numa das descrições apresentadas e atribuir-lhe a respectiva cotação. Não é permitido atribuir à resposta uma cotação diferente da indicada em cada nível.

Notas:

À classificação a atribuir à resolução destes itens, devem ser aplicadas as seguintes desvalorizações:

 - 1 ponto, por erros de cálculo que envolvam as quatro operações elementares (independentemente do número de erros cometidos);
 - 1 ponto, pelo resultado final não apresentado na forma pedida (por exemplo: sem a respectiva unidade e/ou mal arredondado).
 - b) Por etapas de resolução do item.

Indica-se uma descrição de cada etapa e a respectiva cotação. A cotação a atribuir à resposta é a soma das cotações obtidas em cada etapa.

 - i) Em cada etapa, a cotação a atribuir deverá ser:
 - a indicada, se a mesma estiver inteiramente correcta;
 - a indicada subtraída de um ponto, se nessa etapa existirem erros de cálculo que envolvam apenas as quatro operações elementares (adição, subtração, multiplicação e divisão);
 - zero pontos, nos restantes casos.
 - ii) Pode acontecer que um examinando, ao resolver um item, não explicitar todas as etapas previstas nos critérios específicos de classificação. Todas as etapas não expressas pelo examinando, mas cuja utilização e/ou conhecimento estejam implícitos na resolução apresentada, devem receber a cotação indicada.
 - iii) No caso de o examinando cometer um erro numa das etapas, as etapas subsequentes devem ser cotadas de acordo com i). Se, apesar do erro cometido, o grau de dificuldade das etapas subsequentes se mantiver, a cotação máxima dessas etapas continua a ser a indicada. Se, em virtude do erro cometido, o grau de dificuldade das etapas subsequentes diminuir significativamente, a cotação dessas etapas deverá ser, no máximo, metade da cotação indicada, arredondada por defeito.
 - iv) Alguns destes itens poderão ser correctamente resolvidos por mais do que um processo. Sempre que o examinando utilizar um processo de resolução correcto, não contemplado nos critérios específicos de classificação, à sua resposta deverá ser atribuída a cotação total do item. Caso contrário, caberá ao professor classificador, tendo como referência as etapas apresentadas para a resolução do item e as respectivas cotações, adoptar um critério de distribuição da cotação total do item e utilizá-lo em situações idênticas.
 - v) As transposições erradas de dados do enunciado não devem ser desvalorizadas, desde que o grau de dificuldade da etapa não diminua. As transposições erradas de dados do enunciado devem ser desvalorizadas em, pelo menos, metade da cotação da etapa, caso o grau de dificuldade da etapa diminua.

Oliveira de Frades, 15 de abril de 2013

O professor responsável:

O Coordenador de Departamento:
